

DECRETO Nº 3.742, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DO PONTO DE TÁXI Nº 02 - JOÃO DE SOUZA VANNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - O Ponto de Táxi nº 02, denominado “JOÃO DE SOUZA VANNI”, de que trata o inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.338, de 12 de dezembro de 2006, combinado com o inciso II, do artigo 8º, do Decreto nº 2.912, de 05 de março de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.524, de 04 de agosto de 2009, fica transferido para a Rua João Pessoa, em seu lado direito, sentido decrescente de sua numeração, na quadra 37 (trinta e sete) da planta geral da cidade, nos 25 (vinte e cinco) metros imediatamente anteriores ao cruzamento com a Avenida São Paulo, obedecendo ao recuo mínimo previsto em lei, com limite máximo para 05 (cinco) vagas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.711 de 08/02/2013, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de agosto de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e Registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento